

A Junta das obras
Cajid. Com. Audiencia
do Mmo. p. Ver.
Fiscal. Porto e Pa-
cos do Son. D. C. p. de
1858

373

Ex. ma. Camara

4. da Trindade
P.

Dir. Joaq^m da S.^a Fern. Barbosa, que
possuindo na rua de Tradellos n.^o 31-32 A
um terreno com duas portas, pretende sobre es-
tes levantar um andar conforme a planta q.
aqui se junta, e como o não possa fazer sem
licença porisso //

L. C. M. 10.
L. 6. 5

P. a V.^{cia} se dignem
conceder-lhe licença p. o d. fin.
//

D. 7. 200

E. R. M. ces

N.º 409

Na forma da resposta. Porto
em 1.ª de Junho de
1855 N. da Viandade

P.
N.º 409

M.ª J.ª Corraes

Visa da Santa Viaga

Faria Guimarães

Exp^{ma} Camara

Apresenta que apresenta Joaquim da Silva Feneiro
Barboza está no termo de ser approvada, su-
jeitando-se as posturas Municipaes.

Porto 30 d Agosto de 1853.

Joaquim da Costa Diniz Junior

Manoel Francisco do Santos

Antonio Lopes Ferreira

visto. Faria Guim^{es}
F.

Reg^{da}
N. Coquet.

N.º 32



R.º

7\$200

Authorio. Porto e
 Paços do Concelho de Setúbal
 de 1855
 V. da Trindade
 P.

Fica entregue no Cofre ^{dos depósitos} da Camara Municipal desta
 Cidade a quantia de sete mil e duzentos reis em dinheiro de
 metal
 que recebi do Senr. Joaquim da Silva Ferr.ª Barbosa desta
 mesma Cidade, para affiancar a extracção dos entulhos
 e mais disposições municipaes da sua obra na Rua
 de Gradellos.

E para sua descarga lhe passei o presente, que
 será apresentado á dita Municipalidade para ser alli
 legalizado, e pela mesma authorizado.

Porto e Thesouraria da Municipalidade, 6 de
 Setembro de 1855.

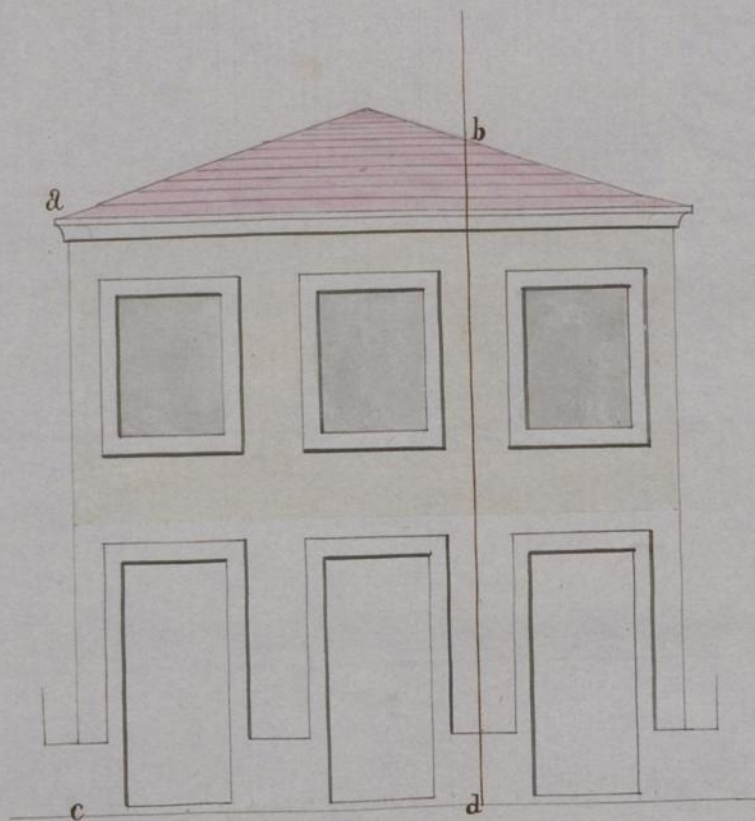
O THESOUREIRO,

J. J. O. Castro.

Reprova. Porto uncamara 30 de Agosto
de 1865

N. da Vinzidade
P. 1.^a
M. J. Corrao

João do Santo Viçosa
Faria Lima



Planta para a rua de Fradellos n.º 31 e 32, Lado do Sul.
NB. A parte q. pertence a edificar-se é o andar a-b sobre as portas c-d

